

PARECER Nº 1860/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0301/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Nobres Vereadores Ari Friedenbach e Ricardo Young que “dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de São Paulo de divulgar os custos de veiculação de publicidade e propaganda por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.”

A proposta tem o objetivo de tornar obrigatória, para todos os entes públicos do Município de São Paulo, a divulgação da justificativa sobre a necessidade de veiculação de publicidade e propaganda institucional, bem como seus respectivos custos. Nesta divulgação dos custos, deverão ser considerados pagamentos relacionados à criação, produção e demais despesas vinculadas à publicidade veiculada. Também há determinação, no projeto, para que estes gastos sejam disponibilizados por meio de peça publicitária – em mídia impressa e eletrônica – e no sítio da Prefeitura, indicando nome da empresa contratada, CNPJ, valor do contrato e resumo da justificativa sobre a necessidade.

Ainda, de acordo com o projeto, fica estabelecido que será vedado à municipalidade firmar contrato de publicidade seis meses antes do pleito eleitoral, em respeito aos princípios eleitorais e abuso do poder político.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a proposta, “a presente propositura legislativa tem como objetivo dar transparência aos gastos dos contratos de publicidade e propaganda firmados pela Prefeitura e impor limites no período que antecede o pleito eleitoral.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, na forma de SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto e não deixando de considerar que qualquer tipo de ação que confira maior publicidade e transparência à atuação Estatal é bem vinda, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)